



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA *CAMPUS*
CAJAZEIRAS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

EDITAL Nº 038/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DISCENTES DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA SUJEITOS AO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA NOS SEMESTRES LETIVOS 2018.2 E 2019.1

O Diretor de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) – *Campus* Cajazeiras, considerando o ANEXO 04 da Resolução nº 03D, de 05 de março de 2009, convalidada pela Resolução nº 217, de 10 de outubro de 2014, que dispõe sobre o desligamento de alunos regulares dos cursos de graduação do IFPB, convoca os alunos listados neste edital que se encontram em situação de Cancelamento de Matrícula (Artigo 2º e 3º) para manifestarem interesse em permanência no Curso Superior de Licenciatura em Computação e Informática, conforme disposto abaixo.

Art. 2º - O cancelamento de matrícula ocorrerá nos seguintes casos:

I. O discente com reprovação total em até 02 (dois) períodos letivos consecutivos perde o direito à vaga, ficando impedido de renovar a matrícula, entrando em processo de cancelamento da mesma.

II. O discente com 4 (quatro) reprovações na mesma disciplina e com coeficiente de rendimento escolar inferior a 4,0 (quatro).

III. O discente enquadrado na situação de abandono de matrícula.

Art. 3º – Considera-se abandono de matrícula quando o discente não efetuar o pedido de matrícula em disciplina no prazo previsto no Calendário Acadêmico, por qualquer que seja o motivo, e não solicitá-la processualmente ou não requerer trancamento ou interrupção de estudos.

1. PROCEDIMENTOS DA CONVOCAÇÃO

1.1 O aluno deverá preencher o requerimento anexo a este Edital, solicitando a **PERMANÊNCIA NO CURSO**, e enviá-lo assinado e digitalizado para o e-mail computacao.ead@ifpb.edu.br, acompanhado de toda a documentação que comprove as causas alegadas para a não solicitação da matrícula, bem como proposta para a continuidade do curso com disciplinas para cada semestre.

1.2 O prazo para envio dos pedidos de permanência será de **26 de novembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020**, não sendo aceitos os pedidos realizados fora do referido prazo.

1.3 O não envio do pedido de permanência por parte do (a) aluno (a) no período indicado no subitem anterior implicará na aplicação do Cancelamento da Matrícula, conforme disposto no Anexo 04 da Resolução nº 03D, de 05 de março de 2009, convalidada pela Resolução nº 217, de 10 de outubro de 2014.

1.4 O resultado será publicado após análise e parecer do colegiado do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA *CAMPUS*
CAJAZEIRAS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

EDITAL Nº 038/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

2. ALUNOS (AS) CONVOCADOS (AS)

MATRÍCULAS SUJEITAS AO CANCELAMENTO NO SEMESTRE LETIVO <u>2018.2</u>	
Matrícula	Nome
201712320071	ADRIANO DE ARAÚJO OLIVEIRA
201422320049	ANTONIO RICART DO NASCIMENTO SOARES
201422320502	DANIEL BARBOSA RIBEIRO
201712320062	DORNELLES DA SILVA SANTOS
201422320111	HABSON MATIAS CORDEIRO DANTAS
201712320034	MARIA DA PAZ NOGUEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULAS SUJEITAS AO CANCELAMENTO NO SEMESTRE LETIVO <u>2019.1</u>	
Matrícula	Nome
201712320133	ALMIR DA NÓBREGA SANTOS
201712320097	JOÃO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
201712320151	ROBSON KELVIN DA SILVA OLIVEIRA

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O(A) aluno(a) poderá estabelecer contato através do telefone (83) 3532-4160 – Diretoria de Desenvolvimento de Ensino.

3.2 Este edital estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cajazeiras>.

Ricardo de Sousa Job
Ricardo de Sousa Job
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus Cajazeiras

Assinatura do requerente ou responsável